



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONT. Nº 04/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CUMBE, DECORRENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DISPENSA Nº 001/2021- FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CUMBE, SERGIPE E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Anísio Cardoso de Oliveira s/n – CEP: 49.660-000 - Centro de Cumbe - Sergipe, inscrita no CNPJ. Nº 11.442.847/0001-42, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua gestora a Sr^a. **ANA KARLA MOURA DA SILVA VIEIRA**, brasileira, casada, maior, residente e domiciliado nesta Cidade,, e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.914.019/0001-92, estabelecida na Avenida Paulo Vasconcelos, nº 400, Centro, Cidade de Nossa senhora das Dores-SE, CEP 49.600-000, representada por **MARCIO LOPES DE ARAÚJO**, portador(a) do RG nº 1.405.589 e do CPF nº 909.296.165-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO - GASOLINA COMUM E DIESEL S10 (FRACASSADOS NO PE 07/2020) - COM ENTREGA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE**, escorado na Clausula Décima Segunda do Contrato e no Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato será reequilibrado de acordo com os aumentos ocorridos entre os dias 20 de janeiro de 2021 e 09 de fevereiro de 2021, conforme síntese de preços praticados no Estado de Sergipe pela ANP, bem como nota fiscal da Contratante em anexo. Tendo como índice da GASOLINA COMUM o percentual de aumento de **4,53%**, correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) sob o valor unitário, perfazendo valor unitário do Litro de Combustível corrigido de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), que de acordo com saldo de empenho perfaz o valor total a ser adicionado de **R\$ 0,00 (zero)** e do ÓLEO DIESEL S10 o percentual de aumento de **5,38%**, correspondente a R\$ 0,19 (dezenove centavos) perfazendo valor unitário do Litro de Combustível corrigido de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), que de acordo com saldo de empenho perfaz o valor total a ser adicionado de **R\$ 129,13 (cento e vinte e nove reais e treze centavos)**, perfazendo o valor total global de **R\$ 129,13 (cento e vinte e nove reais e treze centavos)**, conforme anexo I deste apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas:

Ana Karla Moura da Silva Vieira, Cumbe/SE, 10 de fevereiro de 2021

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 02/2021

**FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
ANA KARLA MOURA DA SILVA VIEIRA
CONTRATANTE**

**POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA
MARCIO LOPES DE ARAÚJO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

I - Elisângelo O. da S. Jones
II - Roxaneila Barbosa Dantas



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE**

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR SEM REEQUILÍBRIO	VALOR COM REEQUILÍBRIO	VALORES COM O REEQUILÍBRIO DE +4,53% = R\$ 0,20		
			VL. UNIT.	VL. UNIT.	QTD RESTANTE	VALOR DO REEQUILÍBRIO POR LITRO	VL TOTAL DO REEQUILÍBRIO
01	GASOLINA COMUM	LT	4,77	4,97	0 L	0,20	RS 0,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR SEM REEQUILÍBRIO	VALOR COM REEQUILÍBRIO	VALORES COM O REEQUILÍBRIO DE +5,38% = R\$ 0,19		
			VL. UNIT.	VL. UNIT.	QTD RESTANTE	VALOR DO REEQUILÍBRIO POR LITRO	VL TOTAL DO REEQUILÍBRIO
02	ÓLEO DIESEL S10	LT	3,84	4,03	679,64 L	0,19	RS 129,13

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 129,13 (cento e vinte e nove reais e treze centavos)

Cumbe/SE, 10 de fevereiro de 2021.

Ana Karla Moura da Silva Vieira
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº 02/2021
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA KARLA MOURA DA SILVA VIEIRA
 CONTRATANTE


POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA
MARCIO LOPES DE ARAÚJO
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Elisângela O. dos S. Soares

II - Rosângela Barbosa Gomes